



**RELAÇÃO CONSOLIDADA SOBRE AS PROVIDÊNCIAS
ADOTADAS PELO MUNICÍPIO, A RESPEITO DAS CERTIDÕES
DE DÉBITOS EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS.**

(Item 53, Anexo I, Res. TC nº 47/2018)

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento ao item 53, Anexo I, Res. TC nº 47/2018 que durante o exercício de 2018 não foram emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Certidões de Débitos relativas às inscrições e cobranças da Dívida Ativa.

Sanharó, 01 de março de 2019.

Heraldo José Oliveira Almeida
Prefeito